PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 4.750 09

Edição 05 12 06

Alex

LEI Nº 1.386, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), destinados a atender dotação de fonte específica, não constantes no Orçamento-Programa, conforme a classificação a saber:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	FONTE	**VALOR R$**
05.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.004.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.004.10.000.0000.0.000	SAÚDE		
05.004.10.304.0000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
05.004.10.304.0015.0.000	Programa Vigilância Sanitária		
05.004.10.304.0015.2.026	Serviços de Vigilância Sanitária		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31307	19.000.00
Total..... .....:			**19.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, igualmente autorizado a cancelar parte das dotações abaixo, discriminadas como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	**Valor R$**
02.001.04.122.0004.2.003	Supervisão e Coordenação Superior		
3190.11.00.00 013-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	10.000,00
3190.13.00.00 014-	Obrigações Patronais.....	01000	4.000,00
13.004.04.123.0005.2.109-	Serviços de Fiscalização Tributária		
4490.52.00.00 662-	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00
TOTAL.....		.	**19.000,00**

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (05-12-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal